



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO N° 146/25

CONSIDERANDO que trocar lençóis, babadores e toalhas, regularmente, é importante para a saúde, pois reduz a proliferação de ácaros, bactérias e outros microrganismos que podem causar alergias e irritações na pele;

CONSIDERANDO que não existe norma legal específica, no âmbito da Administração Pública Municipal, para a troca de lençóis, toalhas de banho, entre outros itens utilizados para a prestação de serviço público, porém, recomenda-se trocar as toalhas de banho a cada 1 a 3 anos, dependendo da frequência de uso e dos cuidados com a higiene e lavagem. Se o uso for constante, com lavagens frequentes, a troca pode ser anual;

CONSIDERANDO que, embora não exista uma norma legal específica, é recomendável ainda, a compra de novos babadores para as crianças atendidas, pois dependem de diversos fatores, como a frequência de uso, o tipo de babador e o estágio de desenvolvimento do bebê. No geral, recomenda-se ter pelo menos 6 babadores, e, a reposição pode ser necessária a cada 6 meses, ou quando os babadores se tornam muito sujos ou desgastados;

CONSIDERANDO que, da mesma forma, não encontramos normas específicas para trocas de *kits* de cama e banho para utilização nas Unidades de Pronto-Atendimento – UPAs; e

CONSIDERANDO que, deve-se considerar a troca de lençóis a cada 2 a 3 anos, ou quando se notarem sinais de desgaste, como buracos, rasgos ou desconforto ao dormir.

Dante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, que se oficie ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, para que nos informe o seguinte:

- a) Qual foi a última vez que a Administração Pública realizou a compra de toalhas de banho, lençóis e babadores para uso das crianças dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs?
- b) Qual foi a última vez que a Administração Pública realizou a compra de *kits* de cama e banho para as Unidades de Pronto-Atendimento – UPAs do município, tais como: toalhas de banho, lençóis, camisolás hospitalares entre outros para uso dos pacientes?
- c) Qual a possibilidade do Poder Público fazer um planejamento para a compra dos referidos materiais para serem utilizados na prestação dos serviços públicos nos CMEIs e nas UPAs do município?

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 13 de maio de 2025.

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
SIS 13/05/2025
Presidente

LUCÉLIA MATILDE FERRARI
Vereadora

Daniel Moreira e Souza
(Daniel da Farmácia)
Vereador

Diego da Padaria
(Diego da Padaria)
Vereador

Luciano Santos da Costa
(Prof. Luciano da Camps)
Secretário

Adeilton Taga dos santos
(Adeilton Taga dos santos)
Vereador

Adelton Taga dos santos
(Adeilton Taga dos santos)
Vereador